



C.M.V. Proc. N°: 2875 / 17  
Fls. 01  
Resp: \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

*REJEITADO em sessão de  
13/6/17, por 8x7. Aniquilado*

MOÇÃO Nº 106 117

*[Signature]*  
Dr. André C. Melchert  
Diretor Legislativo

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

O Vereador César Rocha - RÊDE requer, nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, seja inserto nos anais da Casa, MOÇÃO DE REPÚDIO contra Mesa do Congresso Nacional que promulgou a Emenda Constitucional 96, que libera práticas como as vaquejadas e os rodeios em todo o território brasileiro.

### Justificativa:

O vereador do município de Valinhos, César Rocha – RÊDE vem, por meio desta, manifestar o seu REPÚDIO contra a Mesa do Congresso Nacional, que em sessão realizada nesta terça-feira (6), promulgou a Emenda Constitucional 96, que libera práticas como as vaquejadas e os rodeios em todo o território brasileiro, ao arrepio da decisão proferida pelo STF, que já havia declarado a INCONSTITUCIONALIDADE desta prática, por se tratar de ato claro e deliberado de maus tratos contra os animais envolvidos.

Conforme brilhante exposição e fundamentação dos votos no julgamento da ação direta de inconstitucionalidade, o Ministro Barroso cita: "a tortura ao animal é inequívoca, em razão da própria regra do esporte, que exige a torção brusca da cauda do animal em alta velocidade e sua derrubada, necessariamente com as quatro patas para cima".

No mesmo sentido, o Ministro Marco Aurélio frisou: "O ato repentino e violento de tracionar o touro pelo rabo, assim como a verdadeira tortura prévia – inclusive por meio de estocadas de choques elétricos – à qual é submetido o animal, para que saia do estado de mansidão e dispare em fuga a fim de viabilizar a perseguição, consubstanciam ação a implicar descompasso com o que é preconizado no art. 225, § 1º, inciso VII, da Carta da República. (...) Inexiste a mínima possibilidade de o touro não sofrer violência física e mental quando submetido a esse tratamento".



C.M.V.  
Proc. Nº: 2875 / 17  
Fls. 02  
Resp:

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Finalmente, a Ministra Carmem Lúcia resumiu de forma enfática o mal que a indiferença ao sofrimento causado aos animais traz à sociedade: "Tudo que põe em estado de sofrimento animal, inclusive passa para o ser humano uma abertura para ele também se tornar mais e mais insensível com o sofrimento. E a insensibilidade com o sofrimento de um animal passa para a insensibilidade com outro ser humano e nós estamos vendo em que sociedade nós estamos vivendo, em que a vida, no final, fica valendo pouco."

Não se concebe mais, em uma sociedade dita evoluída, compactuarmos com atos que tragam sofrimento e tortura a um animal, seja ou não humano.... assim, a Vaquejada ser considerada como "patrimônio cultural", empobrece nosso país e nos mostra como meros torturadores de animais, que consideram "divertimento" o sofrimento dos bois e cavalos envolvidos neste evento que pode ser classificado de qualquer coisa, menos de esporte e cultura.

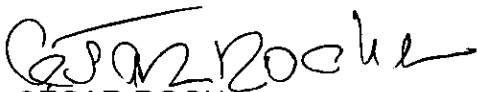
Diante deste contexto, a proibição da Vaquejada é dever que se impõe, pois decorrente da própria vedação da crueldade contra animais presente na Constituição Federal, sendo certo que a pretensão de torná-la "patrimônio cultural" é uma manobra descarada para afrontar e desrespeitar a decisão emanada pelo STF.

Diante de todo o exposto, registramos aqui nosso REPÚDIO ao retrocesso que promulgação da Emenda Constitucional 96 trouxe à nossa sociedade e ao reconhecimento dos direitos dos animais, sendo certo que em uma sociedade justa e evoluída não cabe tamanho desrespeito aos animais.

Valinhos, 06 de junho de 2017.

  
KIKO BELONI  
Vereador  
PSB

  
ALÉCIO CAU  
Vereador - PDT  
Câmara: 3829-5335

  
CÉSAR ROCHA  
Vereador - REDE